





## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 28 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2° e alínea m do Art. 5° do Decreto-Lei 3.365 de 21 de Junho de 1.941 e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de construção de uma Quadra Poliesportiva neste Município.

## **DECRETA**

ART. 1° Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel rural situado no Município de Croatá-CE., localizado na margem esquerda da estrada que liga a sede do Município de Croatá ao Distrito de Barra do Sotero, já no Distrito de Barra do Sotero, Zona Rural deste Município, pertencente à JOSÉ RIBEIRO DE PAULO; ao norte com dimensões que medem 55,00m e limitando-se com terras pertencentes a JOSÉ RIBEIRO DE PAULO; ao leste com dimensões que medem 400,00 e limitando-se com terras pertencentes a JOSÉ RIBEIRO DE PAULO; ao sul com dimensões que medem 55,00m e limitando-se com propriedade a JOSÉ RIBEIRO DE PAULO; ao oeste com dimensões que medem 40,00m e limitando-se com a Av. Joaquim Sotero, fechando desta forma um perímetro de 190m com uma área de 2.200,00M² (Dois Mil e Duzentos Metros Quadrados), conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2° O bem imóvel desapropriado tem como finalidade a construção de uma Quadra Poliesportiva no Distrito de Barra do Sotero, neste Município.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá/CE, 08 de novembro de 2019.

Antonio Ribeiro de Sousa

Prefeito Municipal